Doc 5

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal.

Data 02/09/19

LOUSÃ
Câmara Municipal

PROPOSTA

Considerando que, de acordo com a al. qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Câmaras Municipais *"Administrar o domínio público municipal";*

Considerando que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município;

Considerando que o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) prescreve que o início do procedimento de regulamento administrativo *"é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento";*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Lousã.

Lousã, 28 de agosto de 2019

O Presidente de Câmara

Luís Miguel Correia Antunes

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 2019/09/02

O SECRETÁRIO